

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 253/2.014
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.014**

OBJETO: “Dispõe sobre a incorporação de abono salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica incorporado ao salário dos funcionários públicos da Câmara Municipal a partir de 01/01/2014, o abono de R\$ 100,00 (cem reais), concedidos através da Resolução nº 247/2013.

Artigo 2º - As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.014.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 06 de Fevereiro de 2.014**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**